



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

**Da: Comissão de Contratação.**

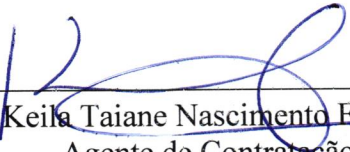
**Para: Departamento de Contabilidade.**

**Processo Administrativo de nº 103/2024.**

**Objeto: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município (PGM).**

Solicitamos ao departamento de contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para dar prosseguimento ao Processo Administrativo na Modalidade Inexigibilidade de Licitação “conforme Inc. V do Art. 74 da Lei 14.133/21”, no valor estimado de R\$ 14.136,00 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais).

Rondolândia – MT, 05 de março de 2024.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação  
Decreto nº 258/GAB/PMR/2024





**Estado do Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Rondolândia**  
**Secretaria de Finanças**

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Senhor Gestor,

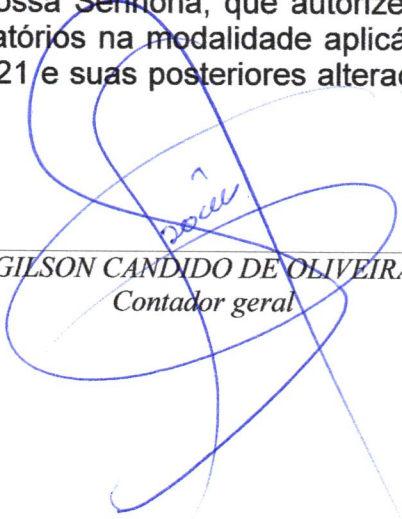
Seguindo os critérios prescritos pela Constituição Federal, e Legislação correlata, mormente a Lei de Licitações Lei nº. 14133/21, e suas alterações posteriores, e em consonância com o Art. 16º da Lei de Responsabilidade Fiscal Lei nº. 101/2000, venho informar a Vossa Senhoria autorização para abertura do Procedimento Licitatório objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).

Encaminhamos a Dotação Orçamentária o custeio dos serviços acima relacionados:

**801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**2114-LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**  
**33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**

Desta forma, solicito a Vossa Senhoria, que autorize a Comissão Permanente de Licitação a realizar os procedimentos Licitatórios na modalidade aplicável conforme determinações da Lei de Licitações Públicas Lei nº 14133/21 e suas posteriores alterações, visando atender as necessidades deste Município.

Rondolândia, 05 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**GILSON CANDIDO DE OLIVEIRA**  
Contador geral





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Processo Administrativo de nº 103/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2024

Objeto: Locação de Imóvel para Instalação e funcionamento da Procuradoria Geral do Município (PGM).

A Comissão de Contratação:

Considerando a necessidade da Locação de imóvel ora solicitado, conforme documentos juntados aos autos de Fls. 02/39, instruiu e gerou Processo Administrativo de nº 103/2024;

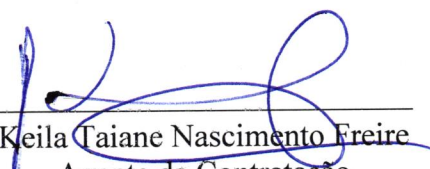
- Considerando o valor estimado para com a Locação do imóvel ora licitado, conforme consta de Fls. 55/56 (Média Parâmetro de Preços) sendo um valor total estimado por um período de 12 (doze) meses em R\$ 14.136,00 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais).

- Considerando a documentação constante nos autos principalmente da necessidade de autorização pela autoridade superior “Prefeito Municipal”, segue o Processo Administrativo de Nº 103/2024 de Fls. 01/60, para conhecimento, análise e autorização, inclusive sobre a declaração de ordenação de despesa e adequação orçamentaria, para que possamos dar prosseguimento nos atos dos atos de licitação, com fulcro no inciso V, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, assim sendo, a Comissão de Contratação (CC), considerando a necessidade da Locação do Imóvel supracitado, conforme Memorando, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexado aos autos.

Na oportunidade informo que há Recursos Orçamentários suficientes para com a execução da despesa conforme Dotação Orçamentária de Fls. 59.

Ato continuo, devolva a Comissão de Contratação (CC), para prosseguimento e conclusão do procedimento em epigrafe.

Rondolândia – MT, 05 de março de 2024.

  
Keila Taiane Nascimento Freire  
Agente de Contratação  
Decreto nº 258/GAB/PMR/2024

